



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

Proposição de autoria dos Vereadores Rubinho Nunes e Marcelo Messias, revoga a Lei 12.500, de 13 de outubro de 1997, que proíbe a instalação de bombas de autosserviço (*selfservice*) em todos os postos de abastecimento de combustível, no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a Justificativa, objetiva-se baratear o preço dos combustíveis através da possibilidade de autosserviço nos postos de combustíveis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão argumentamos que, por um lado, o projeto em tela pode acarretar, através da redução do custo representado pelos frentistas, economia de recursos. Mas é incerto se essa economia de recursos será repassada aos consumidores ou se será destinada ao aumento do lucro dos donos dos postos de combustíveis.

Por outro lado, estudo realizado em 2021 pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), intitulado “Sobre o custo do trabalho dos frentistas no preço dos combustíveis” calculou que os mesmos representam apenas 1,72% do preço final pago pelos consumidores de combustíveis nos postos.

Também deve ser levada em conta, de acordo com dados da Força Sindical, que o Brasil tem 500 mil frentistas trabalhando em cerca de 45 mil postos de abastecimento (11,11 frentistas por posto, na média).

A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) divulgou a informação de que a cidade de São Paulo possui 1.103 postos de combustíveis regularizados. Se pensarmos numa média de 11,11 frentistas por posto, são até 12.254 postos de trabalho que poderiam ser extintos caso o projeto seja aprovado.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em